

POLÍTICA AFIRMATIVA PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Esta política constitui-se em um conjunto de ações afirmativas com o intuito de promover a diversidade e a inclusão no ambiente acadêmico, reduzindo desigualdades históricas e proporcionando oportunidades equitativas para colaboradores e estudantes. Nesse sentido, o UNASP considera que o ambiente acadêmico deve ser inclusivo e equitativo quanto às oportunidades de acesso, permanência e conclusão do curso pelo estudante e de acesso e condições de trabalho para o colaborador.

Objetivos

Promover a igualdade de oportunidades, no intuito de garantir que todos os estudantes e colaboradores tenham acesso igualitário e equitativo aos recursos e oportunidades no ambiente acadêmico, independente de sua origem étnica, gênero, sexo, classe social ou outras características pessoais.

Respeitar a diversidade, visando oportunizar o conhecimento sobre as diferentes etnias, culturas, identidades etc., evitando estereótipos, generalizações sobre grupos específicos, reconhecendo que, cada indivíduo é único e não deve ser julgado com base em preconceitos. Além de se fazer uso de respeito, por meio de diálogo aberto, no tocante a crenças religiosas, diferenças culturais e étnicas.

Promover eventos, debates e atividades multiculturais a fim de conscientizar e valorizar a diversidade cultural e étnica.

Reduzir a assimetria histórica por meio da implementação de medidas específicas para mitigar essas desigualdades.

Estratégias de Implementação da Política Afirmativa

1. Admissões inclusivas tanto para colaboradores, nos vários setores da instituição, quanto para alunos, oportunizando um processo seletivo com critérios inclusivos, considerando as necessidades de recursos especiais para a execução das provas.
2. Para o processo seletivo ofertado no *stricto-sensu*, o UNASP explicitará, em edital específico e no Regulamento do Programa de Pós-graduação

necessários para o ingresso, assim como a reserva de vagas específicas.

3. Manutenção de apoio acadêmico para alunos com dificuldades de aprendizagem, e para aqueles que possuem laudos que atestem necessidades de educação especial, e que enfrentam barreiras específicas no processo de aprendizagem.
4. Oferta de apoio financeiro por meio de bolsas de 50% a 100% para alunos em situação de carência financeira comprovada.
5. Desenvolvimento de currículos que promovam uma perspectiva de experiências multiculturais nas áreas dos cursos, com inclusão de autores afro-brasileiros e indígenas, por exemplo.
6. Diversificação do corpo docente e administrativo, ao estabelecer metas de contratação de professores e funcionários de diferentes origens, bem como promover a capacitação em diversidade e inclusão para todos os membros da comunidade acadêmica.
7. Incentivo à pesquisa e grupos de pesquisa sobre o tema de inclusão e de ações afirmativas.
8. Promoção de eventos científicos e culturais para conscientização da comunidade acadêmica e social a respeito da diversidade e inclusão.

O UNASP, por meio do processo de autoavaliação, acompanhará os resultados desta política, monitorando o progresso em relação aos objetivos estabelecidos. A revisão contínua permitirá a adaptação das estratégias conforme necessário para a efetividade da diversidade e inclusão no meio acadêmico.

ANEXO III - POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para o Plano de Desenvolvimento Institucional do UNASP, o relacionamento construído como aluno não se encerra na conclusão do curso. O acompanhamento do egresso é fundamental para a construção de indicadores que possam contribuir para o aprimoramento de todos os serviços oferecidos. Alinhada a essa perspectiva, é instituída a Política de Egressos do Mestrado Profissional em Comunicação Social (MPCOM) do UNASP.

Art. 1º A política de acompanhamento de egressos do MPCOM vincula-se às ações de marketing institucional e de processamento dos dados reunidos pela Secretaria Acadêmica, com os seguintes objetivos:

I - Viabilizar a continuidade de participação dos egressos nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e de formação contínua do profissional de comunicação;

II - Acompanhar os egressos no mercado de trabalho, sua atuação e produção intelectual;

III – Auxiliar nas ações do planejamento estratégico do curso em conformidade com o perfil de profissional a ser formado de acordo com a proposta do projeto pedagógico do curso;

III – Acompanhar e analisar os impactos acadêmicos e sociais resultantes da formação dos egressos em relação ao lema, missão, visão e perfil do curso.

Art. 2º As ações se materializam em um Programa de Acompanhamento de Egresso de competência dos docentes permanentes, do coordenador do curso, profissionais

da área administrativa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 3º O Programa de Acompanhamento de Egressos contempla as seguintes ações:

I - Realização de um encontro anual de egressos;

II - Manutenção de registros atualizados dos egressos;

III - Captação de informações pelo contato individualizado com os egressos por meio das ferramentas tecnológicas de comunicação e do uso de rede de pesquisadores e profissionais;

IV - Manutenção de uma seção dedicada aos egressos no site do curso para promover interação com eles e acompanhar sua atuação profissional, produção intelectual e conquistas pessoais;

V - Integração do egresso à comunidade acadêmica por meio de participação em eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos e de formação contínua;

VI - Oferecimento de um instrumento para escutar os egressos sobre o processo formativo de modo contínuo, consistente e coerente com os objetivos da política de acompanhamento de egressos que seja aplicado, pelo menos, uma vez por ano;

VII - Condecoração de egressos que se destacam nas atividades profissionais e na produção intelectual gerando impactos acadêmicos e sociais considerados como exemplares em relação ao lema, missão, visão institucionais e perfil do curso.

Art. 4º As diretrizes e estratégias para organização das ações do Programa de Acompanhamento de Egressos devem ser aprovadas pelo Colegiado e homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º Compete à coordenação do MPCOM sugerir adequações ao Programa de Acompanhamento de Egressos, de acordo com as necessidades do curso a cada ano tendo em vista os dados da autoavaliação.